



PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária 1105, Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000, CRICIÚMA, SC

EDITAL 35/2025 - PPGD

Divulga o **RESULTADO FINAL** do processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme **Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025** disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>

O Programa de Pós-Graduação em Direito torna público o **Resultado Final** do processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme **Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025** disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>

1. DO RESULTADO FINAL

| Nome | Nota Projeto | Nota ¹ Currículo | Nota entrevista | Nota final | Resultado |
|-------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|------------|-----------|
| Higor Neves de Freitas | 2,00 | 5,00 | 3,00 | 10,0 | Aprovado |
| Mateus Di Palma Back | 1,80 | 0,32 | 3,00 | 5,12 | Suplente |
| Júlian Marcelino Araujo | 1,90 | 2,20 | 0,00 | 4,10 | Suplente |

1.1 As candidatas deverão dispor de 30 horas semanais junto ao PPGD, e cumprir integralmente as atividades propostas, sob pena de desligamento da bolsa.

¹ Pontuação máxima: 295, demais candidatos serão proporcionais.

1.2 Para a implementação da bolsa a candidata deverá apresentar toda a documentação necessária exigida no Edital 25/2025 – FAPESC, no prazo indicado.

1.3 A implementação da bolsa e repasse de recursos está condicionado disponibilidade financeira da FAPESC.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 22 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e
Extensão da Unesc

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Direito